

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N. 25/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ (PMT)**

**INTERESSADAS:** CEJEN ENGENHARIA LTDA  
ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
ITAUBA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA  
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP

Às nove horas e cinco minutos do oitavo dia do mês de junho de dois mil e dois (08/06/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Concorrência n. 25/2022 da Prefeitura Municipal de Timbó (PMT).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilidade e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	REPRESENTANTE NA SESSÃO
CEJEN ENGENHARIA LTDA	79.540.670/0001-50	VALENTIM ODISI
ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	03.276.962/0001-66	<i>Sem representantes credenciados na sessão</i>
ITAUBA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	79.324.083/0001-24	JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0001-38	NILSA CRISTINA DOS SANTOS
TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP	10.643.254/0001-81	ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamentos e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou à abertura dos envelopes de Habilidade e os colocou à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionados os representantes acerca de questões constatadas na documentação analisada, os representantes apresentaram as seguintes consignações:

APONTAMENTO	CONSIGNANTE
As empresas licitantes ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP não apresentaram, em seus acervos técnicos,	- ITAUBA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA (JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI)

<p>o lançamento de vigas pré-moldadas em comprimento 33,00 com treliça lançadeira metálica SICET, nos termos do item 7.1.5, b, do Edital.</p> <p>O representante da empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA asseverou que, na certidão de capacidade técnica prestada pelo Batalhão Visconde da Parnaíba, de fato prestou fabricação, transporte e lançamento de vigas pré-moldadas protendidas com treliça lançadeira metálica, apesar de não constar a expressão “treliça lançadeira metálica” do documento.</p>	
<p>A empresa licitante CEJEN ENGENHARIA LTDA não apresentou a comprovação do serviço de escavação de “tubulação” a ar comprimido em mat. 1<sup>a</sup> cat. e/ou 3<sup>a</sup> cat., nos termos do item 7.1.5, b, do Edital, pois o atestado não possui autenticação, sendo apenas cópia simples, contrariando o item 6.1 do Edital.</p> <p>O representante da empresa licitante CEJEN ENGENHARIA LTDA, por seu turno, defendeu que seria possível constatar a autenticidade por meio das informações indicadas no atestado de acervo técnico.</p>	<p>- TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP (ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA)</p>
<p>A empresa licitante ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou declarações assinadas de forma digital, sem a possibilidade de verificação de sua autenticidade, retirando sua validade.</p>	<p>- TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP (ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA)</p>
<p>A empresa licitante ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA deixou de apresentar declaração expressa de conhecimento do local onde será executada a obra objeto da licitação.</p>	<p>- TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP (ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA)</p>
<p>A empresa licitante TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP apresentou as Declarações Obrigatórias sem assinatura do representante da empresa, nos termos do item 7.1.4 e Anexo V.</p> <p>O representante da empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP asseverou que a ausência de assinatura constatada pode ser suprida durante a sessão, visto que possui poderes outorgados, confirmado plena concordância e atendimento aos termos dos itens declarados no documento em questão, conforme procuração apresentada junto dos documentos de credenciamento, para acreditar tal declaração em nome da empresa licitante.</p>	<p>- TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (NILSA CRISTINA DOS SANTOS)</p>

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações **SUSPENDE** a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica (item

7.1.5 do Edital e art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93), e ao setor de Contabilidade, para análise econômico-financeira (item 7.1.3 do Edital e art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993), com a consequente manifestação em parecer.

Por conseguinte, a Comissão de Licitações **designa** horário para dar continuidade à sessão de habilitação para hoje, 08/06/2022, **14h30**, e, no caso de desistência inequívoca do prazo recursal, para abertura dos envelopes de proposta de preço, na Sala de Licitações do Município de Timbó.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMMER  
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Membro

CEJEN ENGENHARIA LTDA  
VALENTIM ODISI

ITAUBA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA  
JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI

TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
NILSA CRISTINA DOS SANTOS

TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP  
ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA